

São Bernardo do Campo, SP, 23 de junho de 2024.

Ao

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas
Gerais – Reitoria**

Assunto: Manifestação sobre inclusão de novo item

Contrato 018/2020

Processo: 23223.004348/2020-17

Prezados (as) Senhores (as),

A BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 03.746.938/0015-49, sediada na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), n. 601, Galpão 40, CEP 09.843-400, Bairro Batistini, em São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de fornecedora da Ata em epígrafe, vem, respeitosamente, através de seu preposto, manifestar-se em relação ao item abaixo que foi solicitado para inclusão através de e-mail, do qual não conseguimos incluir pelo preço informado pela instituição, conforme seguem as razões abaixo:

O Termo de Referência traz no item 3.1.2 a seguinte redação:

“3.1.2. A Contratante manifestará, também formalmente, a concordância com o preço informado pela Contratada ou a sua não aceitação, quando estiver superior ao preço referencial máximo, caso em que a Contratada deverá ajustar o preço dos serviços ao preço referencial máximo, salvo comprovado de forma inequívoca que o preço não é compatível com o fornecimento exigido informado pela Contratada ou a sua não aceitação, quando estiver superior ao preço referencial máximo, caso



EPIS
& EPCS



ESCRITÓRIO
& PAPELARIA



HIGIENE
& LIMPEZA



DESCARTÁVEIS
& UTENSÍLIOS



ALIMENTOS
& BEBIDAS



CARTUCHOS
& TONERS



EQUIPAMENTOS
& ELETRÔNICOS



MOBILIÁRIO
CORPORATIVO



MANUTENÇÃO
MRO



DISPENSER &
COLETA RESÍDUOS



UNIFORMES
PROFISSIONAIS



PROMOCIONAIS &
PERSONALIZADOS

em que a Contratada deverá ajustar o preço dos serviços ao preço referencial máximo, salvo comprovado de forma inequívoca que o preço não é compatível com o fornecimento exigido com o fornecimento exigido”.

Com base nesse item, vimos demonstrar através dessa explanação que é inviável, de forma a causar prejuízos à empresa caso forneça o item solicitado com a precificação proposta por essa secretaria.

A licitação do Almojarifado Virtual visou à obtenção da menor taxa de ajuste, ou seja, percentual a ser aplicado sobre o preço base de um produto para chegar ao seu valor final. Uma das principais características do serviço é a possibilidade de alterar, incluir e retirar itens durante a execução, não estando limitado ao momento da assinatura contratual. Porém, deve ser realizado de forma a manter a saudabilidade no fornecimento relativo a preço e qualidade, não gerando prejuízos.

A Constituição Federal menciona em seu artigo 37, inciso XXI, a equação econômico-financeira:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



EPIS
& EPCS



ESCRITÓRIO
& PAPELARIA



HIGIENE
& LIMPEZA



DESCARTÁVEIS
& UTENSÍLIOS



ALIMENTOS
& BEBIDAS



CARTUCHOS
& TONERS



EQUIPAMENTOS
& ELETRÔNICOS



MOBILIÁRIO
CORPORATIVO



MANUTENÇÃO
MRO



DISPENSER &
COLETA RESÍDUOS



UNIFORMES
PROFISSIONAIS



PROMOCIONAIS &
PERSONALIZADOS

Qualquer alteração que afete o equilíbrio (equação econômico-financeira), que no caso em tela é a inclusão de itens com preços propostos muito abaixo dos quais a empresa consegue adquirir, gera o desequilíbrio econômico-financeiro e assim não é mantida a condição efetiva da proposta.

O equilíbrio econômico-financeiro é princípio essencial dos contratos, impõem equivalência entre as prestações executadas e a contrapartida obrigacional expressa em valor. *Desde sua formulação, na sua execução e também em sua interpretação, os contratos administrativos não podem ensejar o enriquecimento ilícito de uma das partes. Uma relação contratual economicamente equilibrada corporativa, no caso, a própria justiça contratual.* (GARCIA, 2016: 354)¹

Realizamos pesquisas de mercado conforme tabela, comprovando de forma inequívoca que o preço ofertado não é compatível com o fornecimento exigido. Dessa forma, caso não seja o suficiente, gostaríamos que nos informasse de qual modo, através de um modelo de documento, devemos comprovar de forma inequívoca que não podemos fornecer o item solicitado sem que isso cause prejuízo a relação contratual, uma vez que essa deve ser justa e saudável, proporcionando um equilíbrio econômico-financeiro entre contratante e contratada.

Para o item Açúcar Cristal 5kg, tivemos o preço final calculado em R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) o pacote de 5kg, podendo-se notar que nosso valor, já aplicado a taxa e desconto e considerando a logística de entrega, fica abaixo de todas as pesquisas de mercado realizadas.

DATA DA PESQUISA	22/05/2024
HORA DA PESQUISA	9:24

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AÇÚCAR CRISTAL 5KG
DISPONIBILIDADE E BRS	050733 - Açúcar Cristal 5kg Alto Alegre

¹ GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e contratos: casos e polêmicas. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.



EPIS
& EPCS



ESCRITÓRIO
& PAPELARIA



HIGIENE
& LIMPEZA



DESCARTÁVEIS
& UTENSÍLIOS



ALIMENTOS
& BEBIDAS



CARTUCHOS
& TONERS



EQUIPAMENTOS
& ELETRÔNICOS



MOBILIÁRIO
CORPORATIVO



MANUTENÇÃO
MRO



DISPENSER &
COLETA RESÍDUOS



UNIFORMES
PROFISSIONAIS



PROMOCIONAIS &
PERSONALIZADOS

LOJA	VALOR TOTAL	SITE
R3	R\$ 24,90	https://www.r3suprimentos.com.br/acucar-ibia-5kg-3405-1
Sonda Supermercados	R\$ 26,29	https://sondadelivery.com.br/delivery/produto/acucar-cristal-guarani-5kg/1000000972?srsId=AfmBOop4Ifye066CJnp10jptTfpXKLRT_mwz8DC6CXzDNbxI2MqtX1I8ud0#
Angeloni Supermercado	R\$ 23,59	https://www.seton.com.br/fita-para-empacotamento-em-polipropileno.html?fee=4&fep=11367&utm_source=gstodos&utm_medium=gstodos&utm_campaign=gstodos&utm_term=gstodos&utm_content=gstodos&srsId=AfmBOoph4JcAj_Tb1iW_KPYcuWNkQ0iyYb_eYARNykPZG1_9r5WD1G7ZcCM
Gimba	R\$ 23,99	https://www.gimba.com.br/acucares/acucar-cristal-5kg-1-un-uniao/?PID=19088&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsId=AfmBOoofWobf6PTzGt-DOFXAQ1fkxck1GoHJwqD_myYb030YGxJX6DQ723w
PREÇO BRS	R\$ 23,85	

Nessa senda, diante das pesquisas de mercado realizada, se torna impraticável o fornecimento do item pelo valor proposto por essa Instituição de Ensino, sem que cause prejuízos à empresa.

Ex positis, resta demonstrado de forma inequívoca que o preço proposto pela Instituição de Ensino é deveras dessemelhante do nosso preço para fornecimento, de forma a tornar inviável, nesse momento, a inclusão do item acima mencionado pelo valor sugerido. Solicitamos uma nova pesquisa de preços por Vossa parte ou a aceitação de nosso preço sugerido, com o intuito de resolver a situação.

Sem mais para o momento, externamos nossa valorização pela parceria institucional, bem como nossa profunda e distinta consideração.

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
Gilmar Heisser Andrade
Preposto e Gerente de Atendimento



EPIS
& EPCS



ESCRITÓRIO
& PAPELARIA



HIGIENE
& LIMPEZA



DESCARTÁVEIS
& UTENSÍLIOS



ALIMENTOS
& BEBIDAS



CARTUCHOS
& TONERS



EQUIPAMENTOS
& ELETRÔNICOS



MOBILIÁRIO
CORPORATIVO



MANUTENÇÃO
MRO



DISPENSER &
COLETA RESÍDUOS



UNIFORMES
PROFISSIONAIS



PROMOCIONAIS &
PERSONALIZADOS